

Governo do Estado de Minas Gerais Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Estadual de Florestas Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer de fls. 207/209 e 210/213 do Processo nº 09030000752/17, que tem como Requerente: SOCOEM SOARES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA – Loteamento Morada Nova.

Motivo: pedido de arquivamento pelo empreendedor.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 15 de autubo de loig

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor da URFBio Rio Doce - IEF MASP 1.377.405-4